



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 032/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO DE CONTRATATAÇÃO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

O **Município de Moeda**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 495.953.696-91, TORNA PÚBLICO o **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO** de empresas públicas e/ou privadas interessados em patrocinar o “**2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG**”.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante os termos deste Edital, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o “**2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG**”, que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no parque de eventos Antônio Agostinho da Silva (tino do leite), no Município de Moeda/MG.

1.2 O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

1.3 A administração e a execução dos recursos provenientes deste edital serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Moeda/MG.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1 As cotas de patrocínio e os benefícios do patrocinador, conforme cota escolhida, para o evento estão descritas no quadro a seguir:

2.4.1. COTA 1 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Disponível 01 cota.

Contrapartida do Município:

- Por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal.
- Inserção da logomarca nos pórticos da área do evento;
- Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pela Prefeitura na mídia impressa local;
- Autorização para uso da marca no evento “**2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG**” em divulgações customizadas pelo patrocinador, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Disponibilização de espaço físico (3 metros x 3 metros) para montagem de stand visando divulgação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Disponibilização de banners com nome da empresa nos arredores do evento.

2.4.2. COTA 2 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Disponível 03 cotas.

Contrapartida do Município:

- a) Por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal.
- b) Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pela Prefeitura na mídia impressa local;
- c) Disponibilização de espaço físico (3 metros x 3 metros) para montagem de stand visando divulgação da empresa.

2.4.3. COTA 3 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Disponível 03 cotas.

Contrapartida do Município:

- a) Por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal.
- b) Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pela Prefeitura na mídia impressa local;

2.3 Da quantidade de vagas.

- a) A Autarquia credenciara todos os interessados em patrocinar o mesmo.
- b) Após o prazo de credenciamento, se houver quantidades de credenciados a mais do solicitado será realizado sorteio, em sessão pública para definir a ordem destes.
- c) Os credenciados dentro da quantidade de vagas serão habilitados para patrocinar o evento.

3. A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 As empresas interessadas, deverão se inscrever por meio **ELETRÔNICO**, enviando a documentação para o e-mail **licitacao@moeda.mg.gov.br**, ler o edital, preencher corretamente todas as documentações e o formulário de REQUERIMENTO se atentando ao prazo deste edital.

3.2 O credenciamento das cotas, com todos os benefícios estabelecidos no item 2.1, será realizado no período de 1º a 4 de julho de 2025.

3.3 Não poderão haver credenciamentos após a data prevista no item 3.2.

3.4 Após o encerramento do credenciamento, a Comissão que avaliará registrará em Ata, a análise da documentação das empresas interessadas.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMNETO

4.1 Os documentos previstos neste item deverão ser enviados, conforme item 3.1 do edital:

- ✚ Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), preenchido e assinado por representante legal;
- ✚ CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), da empresa.
- ✚ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ;
- ✚ Termo de Autorização de uso de imagem e som de voz, conforme modelo (Anexo II), preenchido e assinado por representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Caso haja inconsistências na documentação, a Prefeitura Municipal de Moeda, poderá realizar diligência para sanar as pendências da empresa proponente.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas todas as propostas que atendam aos requisitos do presente no Edital.

5.2 As análises serão procedidas pela Equipe de Licitação, conforme portaria 029/2025.

5.3 Os resultados serão divulgados pela Comissão de Licitações, no Site Oficial do Município, Diário Oficial do Município, das decisões quanto ao resultado caberá recurso, desde que tempestivo.

6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será realizada com os interessados classificados e selecionados. Após a assinatura, a empresa deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à cota escolhida até o dia 04/07/2025, às 15h, para garantir o direito à utilização de todos os benefícios previstos para a condição de patrocinador.

6.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

6.3 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

6.4 O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.5 Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

7. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do patrocínio, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1 As impugnações ao edital poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que os documentos estejam devidamente assinados digitalmente, com certificação digital válida, e que o envio ocorra dentro do prazo estabelecido. O e-mail para envio é: licitacao@moeda.mg.gov.br.

8.2 As impugnações poderão, ainda, ser protocolados desde que tempestivamente por seus representantes, sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações.

8.3 Da decisão relativa ao credenciamento caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverá ser dirigido ao(à) Prefeito(a) Municipal e protocolizado durante o horário de expediente que é de 07:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela Comissão Organizadora ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas o que diz a Lei Federal nº 14.133/2021 em especial ao seu Título IV, Capítulo I.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Para maiores informações, pode-se entrar em contato com o Setor de Licitações, da Prefeitura de Moeda ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br.

10.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Moeda, por intermédio de seu representante legal, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

11. ANEXOS:

- I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO;
II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ;
III - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO.
Moeda, 27 de junho de 2025.

Juliana Conceição Silva Borges
Agente de Contratação

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito de Moeda/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

| | | |
|---|---------|---------|
| Dados Pessoais (Responsável Legal/Proponente) | | |
| Nome Completo: | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Telefone/WhatsApp: | | E-mail: |
| Dados Jurídicos | | |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | E-mail: | |
| Endereço Comercial: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Telefone/WhatsApp: | | |
| Descrição dos itens a serem patrocinados: | | |
| Categoria/Cota: <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 | | |
| <input type="checkbox"/> Valor proposto na cota 01 R\$ 30.000,00 | | |
| <input type="checkbox"/> Valor proposto na cota 02 R\$ 5.000,00 | | |
| <input type="checkbox"/> Valor proposto na cota 03 R\$ 1.000,00 | | |

Declaro estar ciente das condições para participação do edital, concordando com todos os termos previstos.

Local, data.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, representante legal da empresa _____ inscrita ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, sob o CNPJ _____, com endereço na _____, município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento “ **2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG**” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Moeda/MG dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº xxx/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025

PROCESSO DE CONTRATATAÇÃO nº: 051/2025

O CREDENCIANTE: **Município de Moeda**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 495.953.696-91.

E A CREDENCIADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº, com sede....., na cidade de....., representada pelo por..... brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua....., cidade de , portador(a) da Cédula de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob nº

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CREDENCIANTE e CREDENCIADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Edital de **Chamamento Público nº 002/2025**, ajustam o presente Termo de Patrocínio consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo de credenciamento de patrocínio tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o **“2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG”**, que acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no parque de eventos Antônio Agostinho da Silva (tino do leite), neste Município

O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

A execução dos recursos provenientes deste edital será feita pela Prefeitura Municipal de Moeda/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE E VALOR DO TERMO

O presente terá validade a contar da assinatura do Termo de Patrocínio até o termino do evento.

A empresa realizará o patrocínio de R\$ (.....), sendo assim, classificada na categoria, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após a assinatura do termo a empresa deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à cota escolhida até o dia 04/07/2025, às 15h, para garantir o direito à utilização de todos os benefícios previstos para a condição de patrocinador.

Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso de o evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos atualizados.

CLAÚSULA QUARTA: FISCALIZAÇÃO

4.1. Para fiscalização do presente Termo de Patrocínio, o município designa a equipe da autarquia, podendo estes tomar toda e qualquer decisão para assegurar o procedimento adequado atendendo a todas as condições do edital e cláusulas contratuais do presente termo.

CLAÚSULA QUINTA: DAS PENALIDADES:

5.1. Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela secretaria requerente ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas o que diz a Lei Federal nº 14.133/2021 em especial ao seu Título IV, Capítulo I.

CLAÚSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelos termos do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Vale/MG. E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Moeda de de 2025.

CREDENCIADO

CREDENCIANTE